



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OFERTA DOS CURSOS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TECNOLÓGICO SUPERIOR EM GESTÃO HOSPITALAR, LICENCIATURA EM FÍSICA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

EDITAL N.º 001/2020 – UAB/CED/UNCISAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, considerando a Portaria nº 1047/2016 de 9 de setembro de 2016 e a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva (CR) de Pessoas Físicas com exercício em caráter temporário na condição de bolsista, para os serviços eventuais de atividades técnicas no Projeto de Implantação e Oferta dos Cursos: Tecnológico Superior em Gestão Hospitalar, de Licenciatura em Física e de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, desenvolvidos na modalidade à distância pela UAB/CED/UNCISAL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.3. Esta seleção será planejada, executada e coordenada **pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGESP, através da Supervisão de Movimentação Funcional-SUMOF.**
- 1.4. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: [progesp.sumof@uncisal.edu.br](mailto:progesp.sumof@uncisal.edu.br), colocar no título do e-mail o número do Edital.
- 1.5. Os horários referidos nesta Chamada Pública são os oficiais do Estado de Alagoas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Esta Chamada Pública, tem como objeto a seleção para a composição de Cadastro de Reserva(CR), de profissionais - pessoas físicas, de Técnicos Profissionais Especializados para execução do Projeto de Implantação e Oferta dos Cursos: Tecnológico Superior em Gestão Hospitalar, de Licenciatura em Física e de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, desenvolvidos na modalidade à distância pela UAB/CED/UNCISAL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil(UAB).
- 2.2. O candidato considerado apto, de acordo com as regras deste Edital, será convocado conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira para a celebração do contrato, e este regerá toda a relação de prestação de serviço do profissional com a UNCISAL;
- 2.3. A UNCISAL poderá, a qualquer momento da vigência do projeto, convocar candidatos aprovados para efeito de formalização do contrato de prestação de serviço;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

- 2.4. A participação do candidato na seleção implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do processo seletivo.
- 2.5. É assegurado à UNCISAL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

3. DO PERÍODO PREVISTO E VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1. Período Previsto:

| SERVIÇO  | PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
|--|---------------------------------|
| Design Gráfico   | Até 36 meses                    |
| Técnico de Desenvolvimento Web e de Apoio a Tecnologia da Informação | Até 36 meses                    |
| Gestor Financeiro  | Até 36 meses                    |
| Gestor Administrativo  | Até 36 meses                    |
| Gestor Acadêmico/Pedagógico  | Até 36 meses                    |

3.2. São os valores da remuneração por cargo:

| SERVIÇO  | VALOR MENSAL TRABALHADO |
|--|-------------------------|
| Design Gráfico   | R\$ 1300,00             |
| Técnico de Desenvolvimento Web e de Apoio a Tecnologia da Informação | R\$ 1300,00             |
| Gestor Financeiro  | R\$ 1300,00             |
| Gestor Administrativo  | R\$ 1300,00             |
| Gestor Acadêmico/Pedagógico  | R\$ 1300,00             |

3.3. O valor informado no subitem 3.2 deste edital refere-se ao valor bruto, do qual serão deduzidos os impostos e encargos, de acordo com a legislação vigente:

- a) imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;
  - b) contribuição previdenciária quando o valor recolhido pelo autônomo por outra fonte for inferior ao estabelecido no limite da tabela da Previdência Social;
  - c) Imposto sobre serviço.
- 3.4. O recolhimento dos impostos previstos no subitem 3.3 dar-se-á da seguinte forma:
- a) pela UNCISAL, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do referido subitem,
  - b) pelo prestador de serviços, no momento da emissão da Nota de Serviço, no caso do imposto previsto na alínea 'c'.
- 3.5. O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado ao profissional mediante apresentação de nota fiscal, após o término dos trabalhos executados. Caberá ao prestador de serviço viabilizar a emissão da Nota de Imposto sobre Serviço (ISS).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

4.1. Requisitos para participação na seleção de prestadores de serviço para execução de atividades administrativas:

a) Graduação na área de interesse conforme quadro abaixo:

| SERVIÇO  | GRADUAÇÃO  |
|--|--|
| Design Gráfico   | Design Gráfico                                       |
| Técnico de Desenvolvimento Web e de Apoio a Tecnologia da Informação | Análise de Sistema ou equivalente                    |
| Gestor Financeiro  | Economia ou Ciências Contábeis                       |
| Gestor Administrativo  | Administração ou Gestão Pública ou Gestão Hospitalar |
| Gestor Acadêmico/Pedagógico  | Pedagogia  |

b) Disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para a atividade;

4.2. Perfil e atribuições

4.2.1. **Design Gráfico:**

- Aplicar o projeto gráfico do Curso, realizando a editoração e diagramação do conteúdo textual dos materiais didáticos, em articulação com coordenadores pedagógicos e administrativos;
- Produzir as artes finais dos materiais didáticos diagramados para o Curso;
- Desenhar as interfaces visuais do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) utilizado no Curso (Moodle), com foco na usabilidade e na acessibilidade, respeitando a identidade do Curso;
- Elaborar e tratar ilustrações, imagens fotográficas e infográficos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação;
- Reunir-se, sempre que necessário, com os professores, para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático;
- Disponibilizar horário para ministrar as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga;
- Participar das reuniões pedagógicas e dos trabalhos determinados pelas coordenações dos Cursos e do Coordenador Geral da UAB/UNCISAL.
- Disponibilidade de horário para ministrar capacitações e desenvolver as atribuições inerentes ao cargo.

4.2.2. **Técnico de Desenvolvimento Web e de Apoio a Tecnologia da Informação:**

- Planejar, instalar e manter o ambiente tecnológico próprio da UAB/CED/UNCISAL.
- Desenvolver sistemas web;
- Implantar identidade visual de páginas web;
- Criar banners, folders e cartões animados com identidade visual;
- Colaborar na concepção de projetos de TI;
- Pesquisar, testar, avaliar e divulgar novas técnicas de programação;
- Treinar os usuários na utilização dos sistemas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

- h) Configurar ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle);
- i) Disponibilidade de horário para ministrar capacitações e desenvolver as atribuições inerentes ao cargo.

**423. Gestor Financeiro:**

- a) Executar a Gestão Contábil/Administrativa/Financeira junto aos órgãos específicos da UNCISAL, dos Programas da UAB/UNCISAL;
- b) Executar e acompanhar a gestão de bolsas CAPES dos Programas;
- c) Elaborar planilhas financeiras relativas à execução dos Programas UAB;
- d) Elaborar relatórios financeiros;
- e) Elaborar o planejamento financeiro;
- f) Elaborar a prestação de contas e os processos de pagamento;
- g) Acompanhar detalhadamente a execução orçamentária dos Programas;
- h) Realizar demais atividades relativas à administração financeira dos Programas;
- i) Disponibilidade de horário para ministrar capacitações e desenvolver as atribuições inerentes ao cargo.

**424. Gestor Administrativo:**

- a) Executar as funções de apoio administrativo/gerencial, junto a Coordenação Geral da UAB/CED/UNCISAL;
- b) Gerenciar, planejar, organizar, estabelecer e controlar as atividades das áreas administrativas da UAB/CED/UNCISAL;
- c) Definir e gerenciar estratégias visando o melhor desempenho das ações da UAB/CED;
- d) Auxiliar na contratação treinamento de funcionários;
- e) Buscar constantemente a melhoria dos processos gerenciais/operacionais;
- f) Monitorar e avaliar as ações em curso e dos seus resultados nas dimensões de eficiência, eficácia e efetividade;
- g) Estabelecer análise crítica de desempenho das atividades da UAB/CED;
- h) Conceber, apresentar e acompanhar a implementação do plano de capacitação e qualificação profissional dos componentes da UAB/CED, junto aos setores específicos e especializados da UNCISAL;
- i) Estruturar processo de descentralização das funções gerenciais de compras, finanças e infraestruturas da UAB/CED;
- j) Implantar práticas inovadoras de gestão;
- k) Disponibilidade de horário para ministrar capacitações e desenvolver as atribuições inerentes ao cargo.

**425. Gestor Acadêmico/Pedagógico:**

- a) Auxílio aos docentes, para colocar em prática o projeto pedagógico;
- b) fazer o planejamento do trabalho que será desenvolvido junto aos componentes curriculares dos Cursos;
- c) Reflexão a respeito das mudanças que vêm ocorrendo na sociedade e que são refletidas no cotidiano acadêmico;
- d) trabalhar articulado ao projeto político pedagógico através da consciência dos docentes na atuação em sala de aula;
- e) definir os meios de comunicação a fim de criar confiança entre docentes e discentes;
- f) contribuir com a gestão, em pedagogia empresarial, para nortear o projeto de forma a obter o resultado esperado.
- g) elaborar o projeto pedagógico através de análises e reflexões.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

- h) mediar todo o processo de implementação do projeto pedagógico na UAB/CED;
- i) pesquisar e aplicar novas técnicas de ensino, como as metodologias ativas, melhorando a relação ensino/aprendizagem na EaD da UAB/CED/UNCISAL.
- j) administrar o ambiente de trabalho articulando, intervindo e mediando de forma a conduzir todos ao objetivo final.
- k) Desenvolver ações no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) utilizado no Curso (Moodle), com foco na melhoria da usabilidade e na acessibilidade.
- l) Disponibilidade de horário para ministrar capacitações e desenvolver as atribuições inerentes ao cargo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo de seleção será composto pela Inscrição e da Análise Documental;

6. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas.

6.2. O período das inscrições está disponível no cronograma conforme item 7.1.1

6.3. O processo seletivo será realizado através da inscrição online e entrega das cópias digitais (PDF) de documentos comprobatórios com firma reconhecida, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/>. Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no Quadro do Cronograma no item 7.1 deste edital.

6.4. No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

6.5. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

6.6. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive e principalmente aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação conforme o item 8.1 deste Edital.

6.7. Todas as comprovações em formato digital apresentadas deverão estar com firma reconhecida em cartório. Caso contrário, as comprovações/documentos não serão validadas.

6.8. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

6.9. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

6.10. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.11. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, imprimir-lo.

6.12. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

6.13. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

7. DO CRONOGRAMA, DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Do Cronograma

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | DATAS/ PERÍODOS         |
|-------|---|-------------------------|
| 7.1.1 | Período das inscrições on-line  | 07/10/2020 a 05/11/2020 |
| 7.1.2 | Recursos contra o edital (conforme especificado no item 12)             | 07/10/2020 a 10/10/2020 |
| 7.1.3 | Resultado da impugnação ao edital                                       | 14/10/2020              |
| 7.1.4 | Resultado preliminar  | 11/11/2020              |
| 7.1.5 | Recursos contra resultado preliminar (conforme especificado no item 12) | 12/11/2020 a 15/11/2020 |
| 7.1.6 | Resultado da análise de recursos  | 19/11/2020              |
| 7.1.7 | Publicação do resultado final   | 24/11/2020              |

7.2. A avaliação do critério Experiência Profissional se dará mediante análise das informações profissionais do candidato, constantes no *currículo*, concomitantemente, com os documentos que comprovem a experiência profissional relatada e atividades desenvolvidas de acordo com o perfil da vaga pretendida.

7.3. Todas as comprovações em formato digital, apresentadas, deverão estar com firma reconhecida em cartório. Caso contrário, as comprovações/documentos não serão validadas.

7.4. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, apresentar cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador, reconhecida a firma, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- b) Para o exercício de atividade em instituição pública apresentar cópia digital da declaração/certidão de tempo de serviço com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, devidamente identificada.

7.5. A responsabilidade pela entrega dos documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional, assim como pela verificação do atendimento dos requisitos mínimos para a contratação é exclusiva do candidato.

7.6. Os documentos obrigatórios a serem entregues digitalmente (formato PDF) nesta seleção são os seguintes:

- 7.6.1. Documento de identificação;
- 7.6.2. Comprovante das obrigações militares para homens;
- 7.6.3. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;
- 7.6.4. Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o/aluno/a colou grau (validade de 6 meses); Obs.: Não será aceito certificado ou declaração informando que o/a aluno/a é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

7.6.5. Diplomas (frente e verso), Certidões, Declarações ou Certificados da situação acadêmica, conforme quadro de titulação-formação e titulação-experiência, conforme os itens 4.1.a) e 8.1. deste Edital;

7.6.6. Currículo profissional assinado pelo candidato.

7.6.7. Declaração de próprio punho informando a disponibilidade de horário para o exercício das atribuições descritas neste edital.

7.7. Acerca do documento de identificação:

7.7.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

7.7.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;

7.7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.6, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

7.7.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

7.7.5. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1. A análise documental observará o atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital, além dos seguintes critérios e respectivas pontuações:

| <b>8.1.1. FORMAÇÃO</b>                                 | <b>VALOR</b>     | <b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b> | <b>TOTAL (PONTOS)</b> |
|--|------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Graduação  | Obrigatório      | 01                               | ---                   |
| Especialização   | 4 pontos         | 01                               | 4                     |
| Mestrado   | 6 pontos         | 01                               | 6                     |
| Doutorado  | 10 pontos        | 01                               | 10                    |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS EM FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>          | <b>---</b>       | <b>---</b>                       | <b>20</b>             |
| <b>8.1.2. EXPERIÊNCIA</b>                              | <b>VALOR</b>     | <b>Nº MÁXIMO DE ANOS</b>         | <b>TOTAL (PONTOS)</b> |
| Experiência profissional na área para a qual concorre. | 2 pontos por ano | 5                                | 10                    |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

|   |                   |   |           |
|---|-------------------|---|-----------|
| Experiência profissional comprovada em Instituição de Ensino Superior no cargo para o qual concorre.  | 2 pontos por ano  | 5 | 10        |
| Experiência profissional comprovada em Instituição Pública de Ensino Superior no cargo para o qual concorre.                                      | 5 pontos por ano  | 4 | 20        |
| Experiência profissional comprovada em Instituição Pública de Ensino Superior no cargo para o qual concorre, em ambiente de Educação à Distância. | 10 pontos por ano | 4 | 40        |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | -                 | - | <b>80</b> |

## 9. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que:

9.1.1. Não atender ao que estabelece o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, onde fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI tais como:

a) a de dois cargos de professor. (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998*);

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998*);

a) c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; não é permitida a acumulação de dois cargos técnicos, nem de um cargo técnico com outro cargo privativo de profissionais de saúde. (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001*).

9.1.2. Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos;

9.1.3. Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da entrega das documentações;

9.1.4. Informar titulação que não atende às exigências do edital;

9.1.5. Não pontuar;

9.1.6. Apresentar documento com rasura ou ilegível;

9.1.7. Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição online;

9.1.8. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.1.9. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada Pública;

9.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

9.1.11. Estar em desacordo com qualquer requisito desta Chamada Pública.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Havendo empate, a maior idade, será o critério de desempate.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata esta Chamada Pública para a formação de um Cadastro de Reserva, é dado pela soma dos pontos do Quadro dos itens 8.1.1 e 8.1.2.

11.2. O resultado final será publicado no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/>, na data





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

apresentada no item 7.1.7.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido recurso, desde que interposto no prazo apresentado no item 7.1.2 e 7.1.5
- 12.2. O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário online disponível no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/>. Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o formulário online.
- 12.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da impugnação do edital e da revisão de pontuação referente aos critérios da análise de documentos.
- 12.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 12.5. O recurso será analisado e a resposta estará disponível, no prazo apresentado nos itens 7.1.3 e 7.1.6, no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/>.

13. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. O resultado final, com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto desta Chamada Pública, será publicado no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/> na data definida no item 7.1.7.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCADOS

- 14.1. Os contratos dos selecionados e convocados serão efetivados pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.
- 14.2. Os convocados serão contratados considerando-se rigorosamente a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata este edital, o planejamento definido no projeto original e disponibilidade financeira do Convênio.
- 14.3. Após a lavratura do contrato o selecionado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do mesmo.
- 14.4. A contratação dar-se-á através de contrato de prestação de serviços, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, por caracterizar-se como prestação de serviços com prazo determinado.
- 14.5. O contratado deverá ter a disponibilidade nos horários estabelecidos pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL para a execução do Projeto.

15. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação será extinta nas seguintes condições:
  - 15.1.1. Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) selecionado(a);
  - 15.1.2. Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) selecionado(a);
  - 15.1.3. Atraso injustificado na execução dos serviços;
  - 15.1.4. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à UNCISAL;
  - 15.1.5. Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela contratante;
  - 15.1.6. Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato, de documentos que contenham informações inverídicas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

- 15.1.7. Omissão de informações pelo(a) selecionado(a);
- 15.1.8. Apresentar a qualquer momento do processo comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da UNCISAL;
- 15.1.9. De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- 15.1.10. Por determinação judicial;
- 15.1.11. Outras formas previstas em lei.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 16.2. Todas as convocações e avisos referentes a esta Chamada e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/>.
- 16.3. A equipe da UAB/CED/UNCISAL não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Processo Seletivo, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico do CED <http://ced.uncisal.edu.br/>.
- 16.4. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo seletivo, sendo excluídos do Cadastro de Reservas da UAB/CED/UNCISAL
- 16.5. Informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail [progesp.sumof@uncisal.edu.br](mailto:progesp.sumof@uncisal.edu.br).
- 16.6. É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto da seleção;
- 16.7. O selecionado será convocado e encaminhado para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL para fins de contratação;
- 16.8. A participação do candidato no processo de seleção implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital de seleção;
- 16.9. Em caso de desistência do selecionado, este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias para a execução dos serviços;
- 16.10. Os casos omissos serão solucionados pelo CED/UAB em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e demais instâncias afins;
- 16.11. A seleção de candidatos servirá apenas para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução do Projeto, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL;
- 16.12. O profissional que for selecionado para compor o banco de profissionais, assinará o contrato de prestação de serviços quando convocado, especificamente para desenvolver atividades administrativas para o projeto o qual foi escolhido, não havendo nenhum vínculo posterior.

.Maceió/AL, 05 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor Uncisal